



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 467 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2015

Objeto: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 11/03/2015 às 08h59min do dia 24/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09 horas às 09h59min do dia 24/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 015/2015

VALOR: R\$ 5.990,00, (cinco mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 08/03/2016.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2015

REF.: Processo de inexigibilidade n.º 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

OBJETO: Contratação do serviço de Banco de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

054

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/03/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**


Para: **Edivânia Martins de Lima - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 003/2015**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 003/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, firmado com a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 05 / 03 / 15



PREFEITURA MUNICIPAL

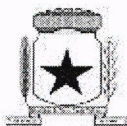
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**N° 01 / 2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Editais de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Aos 18 dias do mês de março de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, registrado em 05/03/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 056, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2016.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitação

Assunto: Contratação do Serviço de Banco de Preços

Tem esta a finalidade de solicitar a contratação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos de contratações deste Tribunal, num valor de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), para um período de 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.

Portanto, é necessário para esta Administração buscar mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Maria José Rezende

Setor de Compras

Com ciência dos seguintes Secretários (as):

Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração

Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública

João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Ranieri
Secretária Municipal de Assistência Social

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,

Esta proposta comercial da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Quantidade	Período	Valor de investimento
Banco de preços	01	12 meses	R\$ 5.990,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
- Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

- ✓ É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.
- ✓ Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

- Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IP'S.
- Não é possível fazer login simultâneo.

Pesquisa

- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.



- Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Seleção de preço para comparativo.

Relatórios

- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Produto
- Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.
- Mais de 15.000,000 de preços nos últimos 12 meses.
- Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.
- Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

I. Art. 25, caput da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º, §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:



O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento Ser efetuado através da agência do Banco do Brasil, CONTA: 464-2, AG. 6992-2, Curitiba-PR.

7. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias


8. Acesse nossos documentos: www.negociospublicos.com.br/bancodeprecos/documentos

Atenciosamente,

Tatiany Liberato

Executiva de vendas



FUNCIONALIDADES	 BANCO DE PREÇOS
Link de Acesso	www.bancodeprecos.com.br
Menor Preço	Menor preço + propostas válidas
Período de Pesquisa	Até 2 anos
Registro de Preços	12 meses
Preços dos últimos 12 meses	15.984.096
Relatório / Cotação	Ilimitado / Itens / Lotes
Pesquisa por Palavra Chave	●
Filtro por Período	●
Filtro por Marca	●
Filtro por UASG	●
Filtro por Quantidade	●
Filtro por UF	●
Preços do Comprasnet	●
Preços do Licitações-e (Banco do Brasil)	● EXCLUSIVO
Preços do BEC - SP	● EXCLUSIVO
Filtro por Região	● EXCLUSIVO
CNPJ do Fornecedor - Relatório	● EXCLUSIVO
Exportação em XLS	● EXCLUSIVO
Configuração Prévia	● EXCLUSIVO
Filtro Setorial	● EXCLUSIVO
Acesso por IP Fixo	● EXCLUSIVO
Mapa Estratégico de Compras	● EXCLUSIVO
Cotação Direta com o Fornecedor	● EXCLUSIVO
Histórico do Fornecedor	● EXCLUSIVO
Declaração de Competitividade LC 123	● EXCLUSIVO
Contato Comercial do Fornecedor	● EXCLUSIVO
Pesquisa por CATMAT - Federal	● EXCLUSIVO
Pesquisa por CATSER - Federal	● EXCLUSIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de Banco de Preços n.º 03/2015, firmado entre ambos em 03 de março de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 23/02/2017, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender a solicitação do Controle Interno do município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ARABIAN VINEYARD
Jeddah, Saudi Arabia



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

065

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Rudimar Barbosa dos Reis

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – Contratada

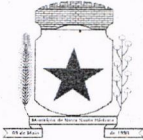


Edivânia Martins de Lima

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento do contrato

Main body of faint, illegible text, possibly representing a list or a series of entries. The text is too light to read accurately.

100



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

066

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

ONDE SE LÊ:

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).



de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Para viagens de pequena duração:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para o p

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta r

gabinete;

III - R\$ 100,00 (cem reais), para os dem

Art. 7º - O processamento das despesas

antecipadamente mediante a expedição c

prévio, à conta de dotação orçamentária (

vedado a sua concessão posterior salv

imprevisíveis e de força maior devidam

municipal.

Art. 8º - As diárias serão concedidas d

público, sendo autorizadas por ato expre

este, mediante aprovação do plano de viaj

Parágrafo único: Não haverá concessã

nos casos de extrema necessidade pa

justificado.

Art. 9º - No retorno das viagens para pa

outros assuntos do interesse do Municí

dias, apresentar relatório detalhado de res

Art. 10º - Para efeitos desta Lei, conceit

I - Viagem - é o deslocamento de ida

base de trabalho para outra localid

Município.

II - Viagem de Pequena Duração - é aq

e não haja pernoite.

III - Viagem de Treinamento - É aquela

de formação específica, capacitação, habi

IV - Diária de Viagem - Importância

servidor com alimentação e pernoite.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na

expressamente a Lei nº 766/2015 e as den

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 810 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJ

PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMIN

COMMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PRO

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni

salарial de 11,70 % (onze vírgula seten

Municipais da Administração Direta,

Commissionados, com exceção dos profi

Comunitários de Saúde e Agente de Com

Santa Bárbara, a partir de 01 de março de 2

Parágrafo único: Aos salários já reajus

minimo concedido pelo Governo Federal,

percentual entre o reajuste do salário

servidores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a

vinculmentos e gratificações, conforme o r

Art. 3º - Fica assim reajustado a tal

conforme previsto no artigo 19 da Lei n.º 6

Carreiras, Cargos e Remuneração do Mun

Art. 4º - Aos cargos de Agentes Comunit

Endemias, não será concedido reajust

possuem piso salarial instituído pela Lei

2014, regulamentado pela Lei Municipal n.º

Parágrafo único: O reajuste salarial do

artigo será feito por intermédio de decreto

categoria.

Art. 5º - Lei entrará em vigor na da

disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 811 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERA

QUE TRATA DA CONCESSÃO DE VAL

MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da L

de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Para viagens de pequena duraç

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para o p

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta r

gabinete;

III - R\$ 100,00 (cem reais), para os dem

Art. 7º - O processamento das despesas

antecipadamente mediante a expedição c

prévio, à conta de dotação orçamentária (

vedado a sua concessão posterior salv

imprevisíveis e de força maior devidam

municipal.

Art. 8º - As diárias serão concedidas d

público, sendo autorizadas por ato expre

este, mediante aprovação do plano de viaj

Parágrafo único: Não haverá concessã

nos casos de extrema necessidade pa

justificado.

Art. 9º - No retorno das viagens para pa

outros assuntos do interesse do Municí

dias, apresentar relatório detalhado de res

Art. 10º - Para efeitos desta Lei, conceit

I - Viagem - é o deslocamento de ida

base de trabalho para outra localid

Município.

II - Viagem de Pequena Duração - é aq

e não haja pernoite.

III - Viagem de Treinamento - É aquela

de formação específica, capacitação, habi

IV - Diária de Viagem - Importância

servidor com alimentação e pernoite.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na

expressamente a Lei nº 766/2015 e as den

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 810 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJ

PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMIN

COMMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PRO

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni

salарial de 11,70 % (onze vírgula seten

Municipais da Administração Direta,

Commissionados, com exceção dos profi

Comunitários de Saúde e Agente de Com

Santa Bárbara, a partir de 01 de março de 2

Parágrafo único: Aos salários já reajus

minimo concedido pelo Governo Federal,

percentual entre o reajuste do salário

servidores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a

vinculmentos e gratificações, conforme o r

Art. 3º - Fica assim reajustado a tal

conforme previsto no artigo 19 da Lei n.º 6

Carreiras, Cargos e Remuneração do Mun

Art. 4º - Aos cargos de Agentes Comunit

Endemias, não será concedido reajust

possuem piso salarial instituído pela Lei

2014, regulamentado pela Lei Municipal n.º

Parágrafo único: O reajuste salarial do

artigo será feito por intermédio de decreto

categoria.

Art. 5º - Lei entrará em vigor na da

disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 811 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERA

QUE TRATA DA CONCESSÃO DE VAL

MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da L

de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Para viagens de pequena duraç

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para o p

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta r

gabinete;

III - R\$ 100,00 (cem reais), para os dem

Art. 7º - O processamento das despesas

antecipadamente mediante a expedição c

prévio, à conta de dotação orçamentária (

vedado a sua concessão posterior salv

imprevisíveis e de força maior devidam

municipal.

Art. 8º - As diárias serão concedidas d

público, sendo autorizadas por ato expre

este, mediante aprovação do plano de viaj

Parágrafo único: Não haverá concessã

nos casos de extrema necessidade pa

justificado.

Art. 9º - No retorno das viagens para pa

outros assuntos do interesse do Municí

dias, apresentar relatório detalhado de res

Art. 10º - Para efeitos desta Lei, conceit

I - Viagem - é o deslocamento de ida

base de trabalho para outra localid

Município.

II - Viagem de Pequena Duração - é aq

e não haja pernoite.

III - Viagem de Treinamento - É aquela

de formação específica, capacitação, habi

IV - Diária de Viagem - Importância

servidor com alimentação e pernoite.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na

expressamente a Lei nº 766/2015 e as den

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 810 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJ

PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMIN

COMMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PRO

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni

salарial de 11,70 % (onze vírgula seten

Municipais da Administração Direta,

Commissionados, com exceção dos profi

Comunitários de Saúde e Agente de Com

Santa Bárbara, a partir de 01 de março de 2

Parágrafo único: Aos salários já reajus

minimo concedido pelo Governo Federal,

percentual entre o reajuste do salário

servidores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a

vinculmentos e gratificações, conforme o r

Art. 3º - Fica assim reajustado a tal

conforme previsto no artigo 19 da Lei n.º 6

Carreiras, Cargos e Remuneração do Mun

Art. 4º - Aos cargos de Agentes Comunit

Endemias, não será concedido reajust

possuem piso salarial instituído pela Lei

2014, regulamentado pela Lei Municipal n.º

Parágrafo único: O reajuste salarial do

artigo será feito por intermédio de decreto

categoria.

Art. 5º - Lei entrará em vigor na da

disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 811 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERA

QUE TRATA DA CONCESSÃO DE VAL

MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN

A Câmara Municipal de Nova Santa Bá

aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da L

de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Para viagens de pequena duraç

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para o p

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta r

gabinete;

III - R\$ 100,00 (cem reais), para os dem

Art. 7º - O processamento das despesas

antecipadamente mediante a expedição c

prévio, à conta de dotação orçamentária (

vedado a sua concessão posterior salv

imprevisíveis e de força maior devidam

municipal.

Art. 8º - As diárias serão concedidas d

público, sendo autorizadas por ato expre

este, mediante aprovação do plano de viaj

Parágrafo único: Não haverá concessã

nos casos de extrema necessidade pa

justificado.

Art. 9º - No retorno das viagens para pa

outros assuntos do interesse do Municí

dias, apresentar relatório detalhado de res

Art. 10º - Para efeitos desta Lei, conceit

I - Viagem - é o deslocamento de ida

base de trabalho para outra localid

Município.

II - Viagem de Pequena Duração - é aq

e não haja pernoite.

III - Viagem de Treinamento - É aquela

de formação específica, capacitação, habi

IV - Diária de Viagem - Importância

servidor com alimentação e pernoite.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na

expressamente a Lei nº 766/2015 e as den

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de

CLAUDEMIR VALÉRIO

LEI Nº 810 de 26 de

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJ

de brindes
vivos, telas, arte final,
sua empresa precisa.
9107-4458

Município de Nova Santa Bárbara - PR

Referente ao Contrato nº 012/2014.
nº 14/2014.

NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com endereço na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Valério e a EMPRESA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11-77, com sede na Avenida Brasil, nº 10, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por

o Sr. Claudemir Valério, para o fornecimento de vales-alimentação, para serem utilizados em estabelecimentos comerciais de alimentação, açougues, peixarias, hortifrutiverbas, e similares).
Data de validade: até 23/03/2017.
Assinado por: Cláudia Martins Pereira, OAB-PR nº 11.111/2016

ADITIVO: 24/03/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 03/2016 - SRP

Em 03 de março (03) do ano de dois mil e dezesseis, o Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, homologou o procedimento de licitação destinado ao registro de preços para a aquisição de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo ela: LICITAÇÃO PÚBLICA - ME, CNPJ nº 11-77, com sede na Avenida Brasil, nº 10, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por

o Sr. Claudemir Valério, para o fornecimento de vales-alimentação, para serem utilizados em estabelecimentos comerciais de alimentação, açougues, peixarias, hortifrutiverbas, e similares).
Data de validade: até 23/03/2017.
Assinado por: Cláudia Martins Pereira, OAB-PR nº 11.111/2016

ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PMNSB

Em 03 de março (03) do ano de dois mil e dezesseis, o Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, homologou o procedimento de licitação destinado ao registro de preços para a aquisição de serviços de manutenção para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo ela: LICITAÇÃO PÚBLICA - ME, CNPJ nº 11-77, com sede na Avenida Brasil, nº 10, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por

o Sr. Claudemir Valério, para o fornecimento de vales-alimentação, para serem utilizados em estabelecimentos comerciais de alimentação, açougues, peixarias, hortifrutiverbas, e similares).
Data de validade: até 23/03/2017.
Assinado por: Cláudia Martins Pereira, OAB-PR nº 11.111/2016

OS REGISTRADOS

Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
C. A.	TB	40,00	445,00	17.800,00
				17.800,00

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" dos itens 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia 21/03/2016 às 23h59min do dia 24/03/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/04/2016.

Início do Pregão: Dia 08/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/04/2016.

Início do Pregão: Dia 07/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

ONDE SE LÊ:

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 10.701.531/0001-65

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública		PONTO	500,00	74,50	37.250,00	
TOTAL									37.250,00

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 1º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 03/2015, Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1204, em data de 28/02/2016:

ONDE SE LÊ:

Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 03/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ME**, CNPJ n.º 10.701.531/0001-65, num valor de **R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Aos 30 dias do mês de março de 2016, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 01/2015, numeradas do nº 057 ao nº 070, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2.017.

De: **Procuradora Jurídica**

Para: **Setor de Licitação e Contratos**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2015**

Solicito que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 3/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



Curitiba, 14 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA:

Esta proposta comercial da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consórcios, pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consórcios, pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

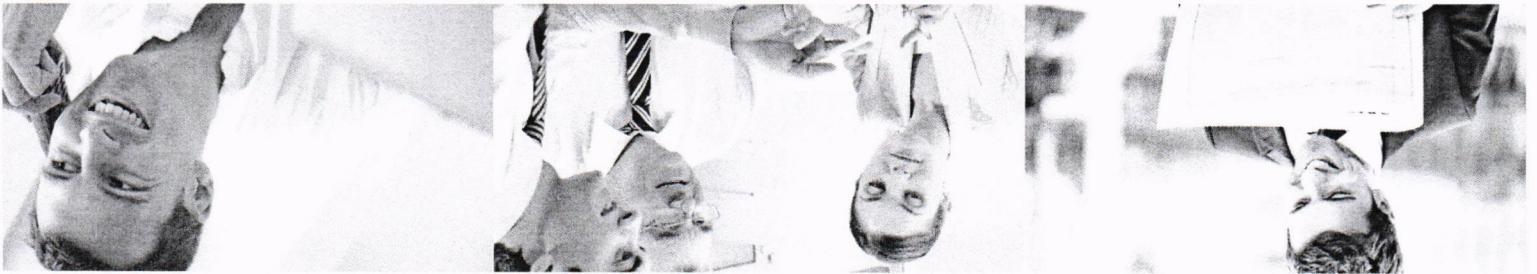
Produto	Quantidade	Período	Valor unitário	Valor de investimento
Banco de Preços	1+1	12 meses	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
- Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.



Condição especial para aquisição dos Contratos Gov, Solicita e Reap.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.

Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

- Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IP'S.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Pesquisa
- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.



- Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Seleção de preço para comparativo.
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

Relatórios

- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Produto
- Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.
- Mais de 15.000.000 de preços nos últimos 12 meses.
- Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.
- Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º, §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.



6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento Ser efetuado através da agência do Banco do Brasil, CONTA: 464-2, AG.1622-5, Curitiba-PR.

7. VALIDADE DA PROPOSTA :

60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Thalita H. Ferreira

Executiva de Negócios

BANCO DE PREÇOS	FUNCIONALIDADE
Menor Preço	Todos os Preços
Válidos da Licitação	Até 2 anos
Período de Pesquisa	12 meses
Registro de Preços	15.984.096
Preços dos últimos 12 meses	Preços do Banco do Brasil
Preços do Comprasnet	Preços do Banco do Brasil
Preços do Banco do Brasil	Preços do BEC - SP
Filtro Setorial	Mapa Estratégico de Compras
Mapa Estratégico de Compras	Cotação Direta com o Fornecedor
Cotação Direta com o Fornecedor	Histórico do Fornecedor
Histórico do Fornecedor	Cadastro Comercial do Fornecedor
Cadastro Comercial do Fornecedor	Pesquisa por CATMAT - Federal
Pesquisa por CATMAT - Federal	Pesquisa por CATSER - Federal
Pesquisa por CATSER - Federal	Atualização Diária
Atualização Diária	Pesquisa sistemática - IN/05
Pesquisa sistemática - IN/05	Inc. I - Compras Governamentais
Inc. I - Compras Governamentais	Inc. II - Sites de Domínio Amplo
Inc. II - Sites de Domínio Amplo	Inc. III - Outros
Inc. III - Outros	Inc. IV - Fornecedores
Inc. IV - Fornecedores	Declaração de Competitividade da LC 123 - ME/EPP
Declaração de Competitividade da LC 123 - ME/EPP	Relatório Personalizado
Relatório Personalizado	Licitações Sustentáveis
Licitações Sustentáveis	Dados da Homologação/Adjudicação
Dados da Homologação/Adjudicação	Relatório Completo e Consolidado
Relatório Completo e Consolidado	Sistema de elaboração da Especificação do Objeto - Interativo - BP FASE INTERNA
Sistema de elaboração da Especificação do Objeto - Interativo - BP FASE INTERNA	Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA
Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA	





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015
REF: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015**

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2015, com vencimento em 23/02/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93. Trata-se de contrato prestação de serviços de Banco de Preços, que entre si celebram o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento - prorrogação de prazo - do contrato administrativo autuado sob o n. 03/15, travado com a Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de banco de preços, conforme solicitação e justificativa formulada pelo órgão beneficiário.

É o breve relatório.

Analisando as características do contrato, se verifica que o mesmo cuida de uma prestação de serviços¹, além do que foi travado a exatamente doze meses.

¹ Acerca do que se qualifica como serviço, cabe à colação os dizeres do eminente professor paranaense, Marçal Justen Filho (2012, p.129):

Para os fins da Lei n° 8666/1993 pode-se conceituar serviço, numa acepção ampla, como a prestação por pessoa física ou jurídica de esforço humano (físico-intelectual), produtor de utilidade (material ou imaterial), sem vínculo empregatício, com emprego ou não de materiais, com ajuda ou não de maquinário.
(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15ª. São Paulo: Editora Dialética. 2012).



Tais condições coadunam com o permissivo de aditivo contido no inc. II, art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos, diploma n. 8.666/93. *Ipsis litteris:*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, do que externa a manifestação do órgão beneficiário, os serviços contratados são dotados de natureza contínua, cuja falta enseja prejuízos à Administração.

Vale dizer, em síntese, são serviços de acompanhamento de preços de mercado, a fim da colocação em termos de referência, e mensuração de situações vantajosas.

De outra parte, no que tange aos quesitos de obtenção de preço e condições mais vantajosas, observa-se, a despeito do tempo, que o contrato permanece com o



mesmo valor, sem aumento ou reajuste, bem como, as condições avençadas originariamente, que até motivaram a contratação, ainda permanecem vigentes.

Antes do fim, de igual forma, imperioso é sobrelevar que no bojo contratual está contida a pactuação pela possibilidade da renovação/prorrogação do prazo da contratação, remetendo, inclusive, aos ditames legais já citados alhures.

Logo, esgotado o tipo permissivo ao aditamento (inc. II, art. 57, da Lei n. 8.666/93), resta-nos consentir com o intento da Administração, lembrando que o aditamento trata-se de uma faculdade, e esta inerente à conveniência e oportunidade administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

IMPRIMIR

VOLTAR

081



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020705441752636273

Informação obtida em 23/02/2017, às 11:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:51:36 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **C7EB.35BD.4914.219C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.